



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE  
**BARREIRA**



**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Barreira, considerando tudo o que consta dos presentes autos, declara a realização de processo administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 03.24.01/2017** com fundamento no inciso I, do artigo 25 da Lei de Licitações, para a contratação da empresa **LITTERE EDITORA LTDA** inscrita no **CNPJ 09.200.165/0001-81**, com vistas à aquisição de material didático destinado aos alunos e professores do 2º ano do Ensino Fundamental I da rede pública de ensino no âmbito da Secretaria de Educação do Município de Barreira/CE, pelo valor total de **R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)**.

Assim, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, vem comunicar à autoridade superior, *in casu*, a Secretária de Educação do Município de Barreira/CE, a realização da presente inexigibilidade de licitação, para que proceda, se assim estiver de acordo e à luz do parecer firmado pela Assessoria Jurídica do Município, à respectiva ratificação, em até 05 (cinco) dias.

Barreira/CE, 23 de março de 2017.

Roberta Serafim da Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação